



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, de 09 DE MARÇO DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 001/2022

De 07 de março de 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

“ALTERA O ITEM CC/2 DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 142 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Gross, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera o item 1 - Cargos de Provimento em Comissão - CC/2 do ANEXO II da Lei Complementar nº 142, de 07 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	R\$ 6.750,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em 09 de março de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/20202.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3678/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/03/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2022 cujo o objeto é: Futura Aquisição de máquina agrícola, conforme convênio nº 914344/2021 da SUDECO para o município de Água Boa-MT, que teve como vencedora a empresa: TER- RAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 36.929.543/0001-35.

Água Boa - MT, 11 de março de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, de 09 DE MARÇO DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 001/2022

De 07 de março de 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

"ALTERA O ITEM CC/2 DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 142 DE 07 DE AGOSTO DE 2019."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera o item 1 - Cargos de Provimento em Comissão - CC/2 do ANEXO II da Lei Complementar nº 142, de 07 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	R\$ 6.750,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em 09 de março de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 181, de 17 de fevereiro de 2022, do Executivo).

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS PROFISSIONAIS DA CATEGORIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 07 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artº 1º - Fica concedido reajuste anual do piso das categorias de **Agente Comunitário de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias** do município de Água Boa/MT, de acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, passa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para **R\$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) a **partir de 1º de janeiro de 2022.**

Parágrafo Único: A diferença relativa ao mês de janeiro e fevereiro de 2022, serao pago em uma única parcela junto com o vencimento do mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE MARÇO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.818, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"REVOGA DECRETO MUNICIPAL".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no que lhe faculta o Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa e;

CONSIDERANDO que o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDE-M é instituído por Lei Municipal em vigência;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Decreto Municipal nº 1518, de 04 de fevereiro de 2004 e o Decreto Municipal nº 2450, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE MARÇO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 10 de março de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOBRAS TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 AO CONTRATO Nº. 197/2021

TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 ao Contrato nº. 197/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Es-